



Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

DECRETO Nº 5.600/2025

Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI (Secretaria Municipal de Saúde).

O Prefeito do Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, Sr. **DIMAS PEREIRA E ABRAHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do artigo 131, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a Lei Municipal nº 3.444, de 08 de julho de 2008, que “Institui a Política Municipal do Idoso, cria o Conselho Municipal do Idoso e o Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências”, alterada pela Lei nº 4.815, de 20 de março de 2023;

Considerando o Decreto nº 5.478, de 26 de maio de 2025, que “Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI (Biênio 2025/2027)”;

Considerando o Decreto nº 5.535, de 4 de setembro de 2025, que “Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI (Secretaria Municipal de Saúde).”;

Considerando a Comunicação Interna Nº 112/2025/SEDESO/JUR, de 4 de dezembro de 2025 e a Comunicação Interna nº 28 - SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS/2025, encaminhados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e pela Secretaria Executiva dos Conselhos de Políticas Públicas, solicitando a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para a gestão atual;

DECRETA:

1º Ficam nomeados, em substituição, membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, e alteradas as alíneas “a” e “b”, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 5.478, de 26 de maio de 2025, da seguinte forma:

“Art. 1º

II - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA BORGES, em substituição a ELISA TOMIE YOSHIKAWA;
- b) Suplente: LUIS FERNANDO TOLEDO, em substituição a MARGARIDA MARIA LEMES GARDONA.

.....” (NR)

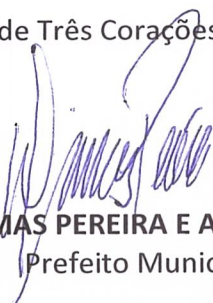


Prefeitura de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 17 de dezembro de 2025.


DIMAS PEREIRA E ABRAHÃO
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico, em cumprimento ao art. 174 da Lei Orgânica Municipal e art. 37 da Constituição Federal, que este documento foi publicado no Quadro de Aviso localizado no átrio da Prefeitura de Três Corações e no sítio eletrônico oficial do Poder Executivo Municipal, Por ser verdade, firmo presente.

Três Corações/MG, 22 de dezembro de 2025


Cíntia de O. Duarte Andrade
Agente de Gestão Administrativa
Matrícula 1343
Prefeitura de Três Corações